

DELIBERAÇÃO Nº 164/2021/CONSAD/CDRJ

787ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSAD, de 10/12/2021

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO,

Considerando tanto a obrigatoriedade da CDRJ, enquanto empresa pública sujeita à Lei 13.303/2016, quanto o cumprimento ao preconizado pela Lei 12.527/2011, e exercitando as melhores práticas de proporcionar ampla visibilidade e transparência ativa, em especial às Instruções Normativas (INs) da Companhia,

DELIBERA:

Que sejam disponibilizadas no site da CDRJ, na internet, todas as Instruções Normativas da empresa, organizadas de forma cronológica, clara e acessível, com todas as informações necessárias à sua identificação, incluindo data da publicação, número da IN e assunto, mantendo-se estas informações tempestivamente atualizadas.

Rio de Janeiro, 10 de DEZEMBRO de 2021.

DINO ANTUNES DIAS BATISTA
Presidente do Conselho de Administração

RESPONSÁVEL: DIREXE

PRAZO: 25/02/2022